



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

LEI N° 2596 DE 30 DE ABRIL DE 2025

**INCLUI O DIA 20 DE MAIO, ANIVERSÁRIO
DO DISTRITO DE CARACARÁ, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
SOBRAL-CE.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Sobral, o dia 20 de maio como o Dia Oficial do aniversário do Distrito de Caracará, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 30 DE ABRIL DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2567/2025

Ref. Projeto de Lei nº **041/2025**

Autoria: **Micheline Carneiro Ibiapina**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Inclui o dia 20 de maio, aniversário do Distrito de Caracará, no Calendário Oficial do Município de Sobral-CE.**” aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 30 DE ABRIL DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573